



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 35315

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 29/09/2023

EDITAL NÚMERO: 916 / 2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/12/2023 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 23/1300-0006577-7

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0760-ARMAMENTOS/EXPLOSIVOS/MUNICOES;

JUSTIFICATIVA

A NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR EM ADQUIRIR CARABINAS CAL. 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA, TEM COMO OBJETIVO A SUBSTITUIÇÃO DOS ARMAMENTOS OBSOLETOS, ALÉM DOS ARMAMENTOS PORTÁTEIS CUJO CALIBRE NÃO SERÁ MAIS ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO. VIÁVEL. COM BASE NO EXPOSTO NO PRESENTE ETP, E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM JUNTO AO SISTEMA GCE, CONSIDERA-SE A CONTRATAÇÃO VIÁVEL, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 60 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 11.343.130,00

Item 1 - 0760.0001.000025

CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA

QUANTIDADE: 1.000,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.343,13

FAMÍLIA DO ITEM: ARMAMENTOS/EXPLOSIVOS/MUNICOES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ARMAMENTO - TIPO DE ARMA: CARABINA; CALIBRE DO ARMAMENTO: 5,56X45MM; REGIME DE FUNCIONAMENTO: REPETIÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA; AÇÃO DE DISPARO: AÇÃO SIMPLES; COMPRIMENTO DO CANO: MÍNIMO 290MM E MÁXIMO 370MM; SISTEMA DE SEGURANÇA: TRAVA DE GATILHO; CORONHA: RETRÁTIL OU REBATÍVEL; BANDOLEIRA PARA O ARMAMENTO: SIM; ACESSÓRIOS: SIM; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1. CONCEITO 1.1. CARABINA SEMIAUTOMÁTICA CALIBRE 5,56MM NATO, COM CORONHA RETRÁTIL E/OU REBATÍVEL. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS 2.1. ARMA DE FOGO PORTÁTIL; SEMIAUTOMÁTICO, CALIBRE 5,56MM NATO; DE LINHA (SEM CUSTOMIZAÇÃO), COM TRILHO PADRÃO PICATINNY PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS; EM CONFORMIDADE COM OS TESTES APLICADOS NAS NORMAS DE REFERÊNCIA; 2.2. SISTEMA DE FUNCIONAMENTO POR AÇÃO SIMPLES. 2.3. O ARMAMENTO DEVE ESTAR APTO AO USO DE MUNIÇÕES NACIONAIS E IMPORTADAS, DENTRO DO CALIBRE ESPECIFICADO, QUE ATENDAM, NO MÍNIMO, ÀS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE - OTAN (PARA DIMENSÕES, PRESSÃO E VELOCIDADE) 3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS 3.1 QUANTO A SEGURANÇA 3.1.1. DEVERÁ POSSUIR SELETOR DE SEGURANÇA, TRAVA, JUNTO AO REGISTRO DE TIROS; 3.1.2. DEVERÁ POSSUIR SELETOR DE TIRO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO COM, NO MÍNIMO, AS POSIÇÕES DE TIRO INTERMITENTE E POSIÇÃO DE SEGURANÇA, PODENDO A SELEÇÃO SER FEITA COM UMA ÚNICA MÃO. 3.1.3. DEVERÁ SUPOORTAR QUEDA OU CHOQUE, NÃO SUJEITANDO O ARMAMENTO A DESARME OU ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO DOS SISTEMAS DE AÇÃO E SEGURANÇA POR INÉRCIA OU CHOQUE, CASO ISSO VENHA A OCORRER. NÃO PERMITIR O DISPARO ACIDENTAL, MESMO QUANDO CARREGADO E DESTRAVADO, EM QUEDAS DE ATÉ 1,2 METROS DE ALTURA; 3.1.4. TER DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O DISPARO SE NÃO HOUVER O COMPLETO TRANCAMENTO DA ARMA OU OCORRER QUALQUER ANORMALIDADE NO MECANISMO DE DISPARO, DE ALIMENTAÇÃO OU CARREGAMENTO 3.1.5. TODAS AS CARACTERÍSTICAS ACIMA DESCRITAS, RELATIVAS A DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DEVERÃO SER COMPROVADAS EM CONFORMIDADE AO DESCRITO NO ANEXO "A" - TESTE DE RECEBIMENTO; 3.2 QUANTO AO ACABAMENTO EXTERNO 3.2.1. TODAS AS PEÇAS EXTERNAS DA ARMA DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-REFLETIVO, DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTES À ABRASÃO, OXIDAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS, MINERAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ADVERSAS E INTEMPÉRIES CONSTANTES DAS NORMAS REFERENCIADAS, NA COR PRETA, DE FORMA A IMPEDIR A DETECÇÃO DO ARMAMENTO EM CONDIÇÕES DE POUCA LUMINOSIDADE; 3.3 QUANTO AO CANO 3.3.1. DOTADO DE ESTRIAS (RAIAMENTO), COM ALMA NO EIXO LONGITUDINAL (CANTOS ARREDONDADOS), OU COM SULCOS TRADICIONAIS L&G (CANTO VIVO); 3.4 QUANTO AO COMPRIMENTO DO CANO 3.4.1. O CANO DEVERÁ TER COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 290 (DUZENTOS E NOVENTA) MILÍMETROS E NO MÁXIMO 370 (TREZENTOS E SETENTA) MILÍMETROS, SEM CONSIDERAR O QUEBRA CHAMAS; 3.5 QUANTO À VIDA ÚTIL DO CANO 3.5.1. MÍNIMO DE 6.000 (SEIS MIL) DISPAROS, COMPROVADOS EM TESTES LABORATORIAIS; 3.6 QUANTO AO COMPRIMENTO TOTAL 3.6.1. DEVERÁ SER DE, MÍNIMO 790 MM (SETECENTOS E NOVENTA) MILÍMETROS E NO MÁXIMO DE 870MM (OITOCENTOS E SETENTA) MILÍMETROS COM CORONHA ABERTA E/OU ESTENDIDA; 3.6.2. DEVERÁ SER DE, MÍNIMO 590 MM (QUINHENTOS E NOVENTA)



MILÍMETROS E NO MÁXIMO DE 790MM (SETECENTOS E NOVENTA) MILÍMETROS COM CORONHA FECHADA E/OU RECOLHIDA 3.7 QUANTO AO PESO TOTAL DA ARMA COM CARREGADOR VAZIO 3.7.1. MÍNIMO DE 3000 (TRÊS MIL) GRAMAS E MÁXIMO DE 3700 (TRÊS MIL E SETECENTOS) GRAMAS, COM CARREGADOR VAZIO; 4. OPERAÇÃO 4.1 ALAVANCA DE MANEJO 4.1.1. POSSUIR ALAVANCA DE MANEJO, COM PUNHO POUCO SALIENTE, ERGONÔMICA, QUE PERMITA O ENGATILHAMENTO INICIAL E O MANEJO, PARA ABERTURA OU FECHAMENTO DA CAIXA DA CULATRA. DURANTE O TIRO, A ALAVANCA DEVERÁ PERMANECER IMÓVEL 4.2 RETÊM DO CARREGADOR 4.2.1. POSSUIR DISPOSITIVO QUE POSSIBILITE A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DO CARREGADOR COM UMA ÚNICA MÃO; 4.3 CAPACIDADE DE OPERAÇÃO E DISPAROS 4.3.1. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE OPERAÇÃO E DISPAROS, SEM O COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA, PRECISÃO DO TIRO E FUNCIONAMENTO DA ARMA, APÓS INTERCAMBIALIDADE DE 100% (CEM POR CENTO) DAS PEÇAS, EM QUALQUER NÍVEL DE DESMONTAGEM, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS DE TESTES PREVISTOS NAS NORMAS DE REFERÊNCIA, EXCETUADAS AS PEÇAS USINADAS NA MONTAGEM DE FABRICA; 4.3.2 SER EMPREGADO EM COMBATE SOB QUAISQUER CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS EXISTENTES NA ÁREA OPERACIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO INCLUSIVE PERMITIR O FUNCIONAMENTO IMEDIATO APÓS IMERSÃO EM ÁGUA DOCE OU SALGADA 4.4 GUARDA MÃO 4.4.1 DEVERÁ POSSUIR TRILHO PADRÃO PICATINNY PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS 4.5 ACABAMENTO GERAL 4.5.1. POSSUIR PUNHO, CORONHA, GUARDA-MÃO E CHAPA DA SOLEIRA DE FORMA ANATÔMICA E DE MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS; 4.5.2. TODAS AS PEÇAS DEVEEM POSSUIR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO PROVOCADA PELOS DIVERSOS MEIOS ENCONTRADOS NO TEATRO DE OPERAÇÕES 4.5.3. TODAS AS PEÇAS, METÁLICAS OU NÃO, DEVEEM SER FOSCAS PARA EVITAR A REFLEXÃO DE QUALQUER FONTE DE LUZ 4.6 TECLAS DE MANUSEIO E CONTROLE 4.6.1. RESISTENTES À ABRASÃO, OXIDAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS, MINERAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ADVERSAS E INTEMPÉRIES CONSTANTES DAS NORMAS DE REFERÊNCIA, NÃO DEVE POSSUIR "CANTOS VIVOS"; DEVE PERMITIR O ACIONAMENTO COM APENAS UMA AÇÃO DO USUÁRIO COM POSICIONAMENTO ERGONÔMICO OU FUNCIONAL, SEM QUE OCORRA PREJUÍZO OU PERDA DE EMPUNHADURA OU DO APARELHO DE PONTARIA DA ARMA; 4.7 ALÇA E MASSA DE MIRA 4.7.1. POSSUIR ALÇA DE MIRA QUE POSSIBILITE O AJUSTE DO TIRO, COM REGULAGEM DE INCREMENTOS DE NO MÁXIMO 100 METROS, ABRANGENDO, NO MÍNIMO, DE 0 A 200 METROS 4.7.2 A MASSA DE MIRA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE PERMITA SUA PROTEÇÃO E POSSIBILITE O ENQUADRAMENTO INICIAL DO ALVO 4.7.3 POSSUIR DISPOSITIVOS QUE PERMITAM AS CORREÇÕES DO TIRO EM ALCANCE E DIREÇÃO, SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS 4.7.4 POSSUIR SUPORTE PADRÃO QUE PERMITA A ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS ÓPTICOS E OPTRÔNICOS DE TIRO E OBSERVAÇÃO (TRILHOS PICATINNY) 4.7.5 PREFERENCIALMENTE DO TIPO TRÊS PONTOS, COMPOSTO DE INSERTOS DE TRÍTIUM (TRITIUM), OU MATERIAL AUTO LUMINESCENTE PARA VISUALIZAÇÃO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ OU OUTRA TECNOLOGIA SUPERIOR DISPONÍVEL; 4.8 MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO 4.8.1. MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO ESCALÃO, INCLUSIVE CARREGADORES, DE FÁCIL REALIZAÇÃO PELO USUÁRIO, SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; 4.9 ERGONOMIA 4.9.1. NÃO EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE INTERFERAM NA EMPUNHADURA OU CAUSEM FERIMENTO AO OPERADOR OU TERCEIROS PRÓXIMOS DURANTE O MANUSEIO E O USO DA ARMA 4.10 PESO DE ARRASTO DO GATILHO 4.10.1. ENTRE 3 (TRÊS) KGF E 4 (QUATRO) KGF 4.11 CARREGADOR 4.11.1. CARREGADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 (TRINTA) CARTUCHOS SEM QUALQUER TIPO DE PROLONGADOR DE CARREGADOR, DO TIPO COFRE, BIFILAR, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, AÇO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTITUÍDO DE PEÇAS DE FÁCIL SOLTURA (EM ESPECIAL QUANDO ARREMESSADO AO SOLO ESTANDO VAZIO OU CARREGADO), POSSUINDO DESENHO QUE NÃO COMPROMETA O USO E CONFORTO QUANDO ACOPLADO À ARMA; 4.11.2. MESA TRANSPORTADORA COM COLORAÇÃO DE ALERTA INTERNACIONAL (LARANJA), PREFERENCIALMENTE; 4.11.3. QUANDO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU AÇO ACABAMENTO EXTERNO TOTALMENTE INOXFOSFATIZADO OU ANODIZADO, RESISTENTE À ABRASÃO, OXIDAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E MINERAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ADVERSAS E INTEMPÉRIES CONSTANTES DAS NORMAS REFERIDAS; 4.11.4. QUANDO PRODUZIDO EM POLÍMERO, DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR A MESMA RESISTÊNCIA MECÂNICA DO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM ACABAMENTO SIMILAR; 4.11.5. BASE DO CARREGADOR DO MESMO MATERIAL DO CORPO OU OUTRO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPROVADA, EM DESENHO QUE ACOMPANHA A FACE POSTERIOR DO CARREGADOR, FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO DO CARREGADOR 5. IDENTIFICAÇÃO 5.1. NUMERAÇÃO EXTERNA COM CUNHAGEM NO CANO NA ALTURA DA CÂMARA; 5.2. NUMERAÇÃO DA ARMA NO FERROLHO (DO LADO DA JANELA DE EJEÇÃO, FACILITANDO SUA VISUALIZAÇÃO); 5.3. NUMERAÇÃO NA ARMAÇÃO OU NO PUNHO SE DESTITUÍDO DE LOCAL NA ARMAÇÃO; 5.4. LOGOTIPO DO FABRICANTE CUNHADO OU A LASER; 5.5. TODA NUMERAÇÃO OBRIGATORIA ESTIPULADA PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEVERÁ SER CONFECCIONADA E POSICIONADA DE FORMA QUE SEJA RESISTENTE A DANOS POR QUEDA, CHOQUE CONTRA ANTEPAROS, ABRASÃO DE OUTRAS SUPERFÍCIES DURAS, INTEMPÉRIES, SENDO TAL MARCAÇÃO, GARANTIDAMENTE VISÍVEL E DE QUALIDADE, DURANTE A VIDA ÚTIL DA ARMA, LEVANDO-SE EM CONTA AS VICISSITUDES DO SERVIÇO POLICIAL; 5.6. BRASÕES DO ENTE FEDERATIVO, GRAVADOS NO FERROLHO JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA; 5.7. O ARMAMENTO DEVERÁ POSSUIR ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO SIGILOSOS, DO TIPO E LOCAL DE IMPOSIÇÃO NA ARMA A SER DETERMINADO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE POR PARTE DO LICITANTE VENCEDOR, POR MEIO ELETRÔNICO, RELAÇÃO CONTENDO OS CÓDIGOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MILITAR, DEVIDAMENTE VINCULADOS AOS RESPECTIVOS NÚMEROS DAS ARMAS, PARA FINS DE CONFERÊNCIA E CONTROLE; 6. ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA 6.1. ACESSÓRIOS 6.1.1. AS ARMAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ESTOJO DE LONA PERSONALIZADOS OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM DISPOSITIVO PARA TRANSPORTE ITENS ABAIXO: 6.1.1.1. 01 (UM) MATERIAL BÁSICO DE LIMPEZA (VARETA DE LIMPEZA); 6.1.1.2. 01(UM) MANUAL EM PORTUGUÊS PÁTRIO, COM INFORMAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMITES DE USO PARA OCORRÊNCIA DE LIMPEZA E CUIDADOS QUANTO À OPERAÇÃO DO MATERIAL; 6.1.1.3. NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CARREGADORES; 6.1.1.4. BANDOLEIRA DE 03 PONTAS 6.2. CONJUNTO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA 6.2.1. COM O PROPÓSITO DE OTIMIZAR O TEMPO DE INOPERÂNCIA DECORRENTE DE MANUTENÇÕES POR EVENTUAIS DANOS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO), EM NÚMEROS ABSOLUTOS COM ARREDONDAMENTO PARA CIMA, DO TOTAL DE ARMAS ADQUIRIDAS AS SEGUINTE PEÇAS, PARA REPOSIÇÃO IMEDIATA: 6.2.1.1. CONJUNTO DO PERCUSSOR (TODAS AS PEÇAS QUE O COMPÕE, CASO NÃO SEJA ÚNICA, COMO PERCUSSOR, RETÊM MOLA); 6.2.1.2. TODAS AS TECLAS EXTERNAS (RETÊM DO CARREGADOR, RETÊM DO FERROLHO, ENTRE OUTRAS POSSÍVEIS); 6.2.1.3. CONJUNTO DA MOLA RECUPERADORA; 6.2.1.4. ALÇA E MASSA DE MIRA; 6.2.1.5. CONJUNTO DO EJETOR (TODAS AS PEÇAS QUE O COMPÕE, COMO EJETOR, MOLA, PINO); 6.2.1.6. CONJUNTO DO EXTRATOR (TODAS AS PEÇAS QUE O COMPÕE, COMO EXTRATOR, MOLA, ORING, PINO); 6.2.1.7. EIXO DO FERROLHO 6.2.1.8. MOLAS DO GATILHO 6.2.1.9. PINOS ELÁSTICOS (TODOS) 6.2.2 COM O PROPÓSITO DE OTIMIZAR O TEMPO DE INOPERÂNCIA DECORRENTE DE MANUTENÇÕES POR EVENTUAIS DANOS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO), EM NÚMEROS ABSOLUTOS COM ARREDONDAMENTO PARA CIMA, DO TOTAL DE ARMAS ADQUIRIDAS CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS (NÃO DISPONÍVEL NO MERCADO LOCAL, INCLUINDO CALIBRADORES DE HEADSPACE E MEDIDA INTERNA DO CANO, EXTRATOR DE EJETOR, EXTRATOR DE ESTOJO ROMPIDO, CHAVE DE QUEBRA CHAVAS, CALIBRADORES DE RAIAS, CHAVE LUVA DE CANO, FERRAMENTE DE LIMPEZA DO OBTURADOR DE GASES) 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA 7.1. DEVERÁ SER DE 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, DE FORMA DEFINITIVA, PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NO CANO, ARMAÇÃO, FERROLHO, CARREGADOR, GATILHO E CÃO/MARTELO, OS QUAIS PODERÃO OCORRER DE IMEDIATO OU AO LONGO DESTE PERÍODO, EM DECORRÊNCIA DO USO E DO DESGASTE SOFRIDO, SALVO SE O DANO FOI CAUSADO POR IMPRUDÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA DO USUÁRIO DO ARMAMENTO; 7.2. DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, DE FORMA DEFINITIVA, PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DOS DEMAIS COMPONENTE DA ARMA, OS QUAIS PODERÃO OCORRER DE IMEDIATO OU AO LONGO DESTE PERÍODO, EM DECORRÊNCIA DO USO E DO DESGASTE SOFRIDO, SALVO SE O DANO FOI CAUSADO POR IMPRUDÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA DO USUÁRIO DO ARMAMENTO; 7.3. A EMPRESA DEVERÁ MANTER O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O ARMAMENTO, POSSIBILITANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO, PELO PERÍODO ININTERRUPTO DE 15 (QUINZE) ANOS, JÁ INCLUSO O PERÍODO NORMAL DE GARANTIA, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DE FORMA DEFINITIVA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE; 7.4. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ÂMBITO NACIONAL E INDICAR LOCAL PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA QUE ESTA SEJA FEITA CASO NECESSÁRIO, BEM COMO GARANTIR A RETIRADA E ENTREGA DO MATERIAL NO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, TENDO 60 DIAS IMPROPRORRIGÁVEIS PARA A CONCLUSÃO DO SERVIÇO APOS COMUNICADA; 7.5. O PRAZO A QUE SE REFERE O SUBITEM 7.1, FICARÁ SUSPENSO PELO MESMO PERÍODO EM QUE O ARMAMENTO PERMANECER INOPERANTE EM DECORRÊNCIA DO SERVIÇO DE GARANTIA TÉCNICA; 7.6. DESPESAS RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO DE ARMAMENTOS E DEMAIS COMPONENTES PORTADORES DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PAÍS OU DO BRASIL PARA O PAÍS DE ORIGEM E DO PAÍS DE ORIGEM PARA O BRASIL, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A FRETES, TRIBUTOS, SEGUROS, "HANDLING", TAXAS E EMOLUMENTOS, BEM COMO AQUELAS REFERENTES AO ENVIO DAS MESMAS PEÇAS DEFEITUOSAS PARA EXECUÇÃO DA GARANTIA, DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA; 7.7. GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA DEVERÁ SER APRESENTADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DO FABRICANTE CONTENDO CLARAMENTE AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E AS CONDIÇÕES DE SUA EXECUÇÃO, FIRMADA PELO FABRICANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NO BRASIL, E ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE DELEGAÇÃO DE PODERES, COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NO BRASIL, NOTARIZAÇÃO E CONSULARIZAÇÃO, CONFORME APLICÁVEL; 7.8. GARANTIA TÉCNICA CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO ARMAMENTO, SENDO COMPOSTA DE SERVIÇOS DE REPARO OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SALVO SE CONSTATADA E COMPROVADA A INDEVIDA UTILIZAÇÃO DO ARMAMENTO PELA CONTRATANTE, SITUAÇÃO EM QUE O ÔNUS DA PROVA DE "MAU USO" RECAIRÁ SOBRE A EMPRESA, INCLUINDO OS CUSTOS PARA EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS DESPESAS RELACIONADAS À CONSTATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA INDEVIDA UTILIZAÇÃO PELA CONTRATANTE; 7.9. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA, IMPRESSA E/OU DIGITAL, A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, NO IDIOMA PORTUGUÊS, ABRANGENDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E OPERACIONAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E CORRETA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARMAMENTO; 7.10. QUALQUER ARMAMENTO QUE, NESSE PERÍODO, APRESENTAR DEFEITO DECORRENTE DA FABRICAÇÃO OU DO MATERIAL UTILIZADO, DEVERÁ SER REPOSTO, SEM CUSTO, PARA O ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS; 7.11. TODA



E QUALQUER CONSTATAÇÃO PELA EMPRESA, DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO TÉCNICA DE PEÇAS OU MECANISMOS DO ARMAMENTO, QUE NECESSITE DE AJUSTE OU SUBSTITUIÇÃO, DENOMINADA "RECALL", DEVERÁ A PRÓPRIA EMPRESA EMITIR NOTIFICAÇÃO CONTENDO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DO PROBLEMA AO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, AO QUAL SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE CIRCULAR ÀS UNIDADES ONDE OS ARMAMENTOS, OBJETO DESTES CONTRATOS, FORAM DESTINADOS; 7.12. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A INDICAR A PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANEIRA INEQUÍVOCA, SOBRE TODOS OS ARMAMENTOS NO OBJETO DA PRESENTE AQUISIÇÃO, BEM COMO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA CONFERIDAS AOS MESMOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO; 7.13. A EMPRESA FICA OBRIGADA, NO MOMENTO DA ENTREGA DOS OBJETOS DESTES CONTRATOS, A FORNECER CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA E SUA REDE CREDENCIADA OU REDE AUTORIZADA DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS, LOCAIS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, GERENTES E SUPERVISORES, COM TELEFONES, CELULARES, RÁDIOS, IDS DE CONTATO E CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), A FIM DE PERMITIR O IMEDIATO ACIONAMENTO. 8. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: 8.1 A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR CERTIDÕES, EMITIDAS POR ÓRGÃOS RECONHECIDOS E ACREDITADOS INTERNACIONALMENTE, QUE ATESTEM QUE O ARMAMENTO CUMPRE OS REQUISITOS DAS NORMAS DO RESPECTIVO PAÍS DE ORIGEM, BEM COMO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE - OTAN (PARA DIMENSÕES, PRESSÃO E VELOCIDADE) PARA O CALIBRE. 8.1.1 NO CASO DA EMPRESA PROPONENTE SER NACIONAL DEVERÁ ENTREGAR RELATÓRIO EXPERIMENTAL, RETEX, EMITIDO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE E REGULARIDADE DO OBJETO OFERTADO A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL, BEM COMO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE - OTAN (PARA DIMENSÕES, PRESSÃO E VELOCIDADE) PARA O CALIBRE. 8.1.1 - TESTE LABORATORIAL DE VIDA ÚTIL DO CANO, COMPROVANDO QUE MANTÉM OS PARÂMETROS MÍNIMOS EXIGIDOS NOS TESTES DE RECEBIMENTO (ANEXO "A") 8.2 A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, BEM COMO ACOMPANHAR OS TESTES DE RECEBIMENTO (ANEXO "A"), EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL, QUANDO TAMBÉM SERÃO REALIZADOS OS TESTES DE RECEBIMENTO; 8.3. AS CERTIDÕES ACIMA MENCIONADAS, INCLUINDO AS DESCRITAS NO SUBITEM 3.5. DEVERÃO SER EMITIDAS, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIOS RECONHECIDOS E ACREDITADOS PELO ÓRGÃO REGULADOR DO RESPECTIVO PAÍS DE ORIGEM, COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NO BRASIL, NOTARIZAÇÃO E CONSULARIZAÇÃO; 9. DO RECEBIMENTO 9.1. NO CASO DE EVENTUAIS INCONFORMIDADES OU DÚVIDAS NÃO PASSÍVEIS DE SATISFAÇÃO TÉCNICA PELOS TÉCNICOS DO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ESTE PODERÁ UTILIZAR-SE, CONFORME CONVENIÊNCIA TÉCNICA E DE SEUS INTERESSES, DO SUPORTE DE ÓRGÃO OU EMPRESA DE CERTIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AFERIÇÃO QUALITATIVA E METROLÓGICA DO MATERIAL ENTREGUE E EM COMPARAÇÃO COM A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO E LAUDOS EVENTUALMENTE PRODUZIDOS VINCULADOS AO PRODUTO E APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS POR TAIS ÓRGÃOS, CABENDO À CONTRATADA ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DESSES PROCEDIMENTOS; 9.2. NESTAS CONDIÇÕES, O MATERIAL SERÁ RECEBIDO, ATÉ A MANIFESTAÇÃO OFICIAL DO ÓRGÃO SELECIONADO PELA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO (CER), PODENDO SER ADOTADAS MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL NO CASO DE COMPROVAÇÃO DA INOBSERVÂNCIA DO CONTIDO NESTA ESPECIFICAÇÃO E NÃO ATENDIMENTO DOS INTERESSES DA CORPORAÇÃO; 9.3. NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES QUE DIVIRJAM DESTA ESPECIFICAÇÃO, A TÍTULO DE MELHORIAS OU SUBSTITUIÇÕES POR PARTE DO LICITANTE VENCEDOR POR OCASIÃO DA ENTREGA DO OBJETO ESPECIFICADO, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIFERINDO O PRODUTO DA IRRESTRITA OBEDIÊNCIA À PRESENTE ESPECIFICAÇÃO, CABENDO EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS SEREM SANADAS EM MOMENTO OPORTUNO POR OCASIÃO E PRETERITAMENTE AO CERTAME; 9.4. QUANDO DAS ANÁLISES E DA REALIZAÇÃO DOS TESTES, POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, SENDO CONSTATADO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA QUE OS EXEMPLARES SELECIONADOS ENTRE OS DEMAIS DE IGUAL FABRICAÇÃO, NÃO GUARDA FIEL OBSERVÂNCIA DESTA ESPECIFICAÇÃO, TAL CONDIÇÃO IMPLICARÁ NA IMEDIATA DEVOLUÇÃO DE TODO O LOTE RECEBIDO PARA FINS DE INSPEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS E CORREÇÃO POR PARTE DA LICITANTE VENCEDORA, SUJEITANDO-SE ESTA AOS PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA NO PRAZO ESTABELECIDO PELO ÓRGÃO, INDEPENDENTE DE EVENTUAIS MEDIDAS SANCIONATÓRIAS PREVISTAS EM CONTRATO. 10. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO 10.1. O LOTE SERÁ ACEITO QUANDO OS TÉCNICOS DO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, PODENDO TER EM SUA COMPOSIÇÃO ALÉM DE TÉCNICOS TAMBÉM POLÍCIAIS MILITARES DE "NOTÓRIO SABER" NA ÁREA DESIGNADOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, EMITIREM TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS ANÁLISES NOMINAIS E BALÍSTICAS REALIZADAS, EM FACE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE REPROVAÇÃO. 11. DAS EMBALAGENS: 11.1 AS ARMAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ESTOCAGEM (PAPELÃO OU MADEIRA), QUE DEVERÃO CONTER EM SUA FACE EXTERNA TAMBÉM AS INFORMAÇÕES SOBRE O ARMAMENTO. 12. EM CASO DE DÚVIDA QUANTO À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO 13. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA AGENDAR A ENTREGA. 14. RELAÇÃO DE ANEXOS - 14.1 ANEXO A - TESTE DE RECEBIMENTO;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1006

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DLP - CENTRO DE MATERIAL BÉLICO AVENIDA CORONEL APARÍCIO BORGES 2001 GLÓRIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1000

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1006

A. DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR À SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO. O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS: OS LAUDOS NECESSÁRIOS TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES). A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS NO PRAZO DEFINIDO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. SERÁ ACEITO LAUDOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA. B. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA À COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INÍCIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS REQUISITADOS. TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO. SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE, PROPOSTO PELO LICITANTE VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS. PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR NOVOS LAUDOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO. C. DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA. SE NÃO O FIZER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.